

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI 052/2007

**Concede redução na
cobrança da multa e dos juros
incidentes sobre débitos de qualquer
natureza para com o município.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

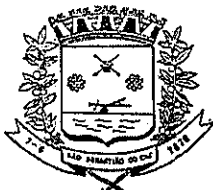
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, até 31 de dezembro de 2007, redução na cobrança da multa e dos juros incidentes sobre débitos de qualquer natureza para com o município, inscritas em dívida ativa, até 2005, com a redução de 50% (cinquenta por cento) para pagamento à vista.

Art. 2º Os titulares dos débitos ou seus representantes legais poderão requerer o benefício de redução na Secretaria Municipal da Fazenda.

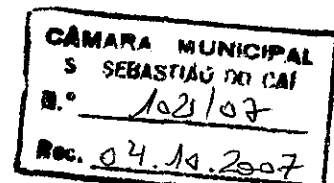
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização Legislativa para conceder redução na cobrança da multa e dos juros incidentes sobre débitos de qualquer natureza para com o município, inscritas em dívida ativa, com a redução de 50% (cinquenta por cento) para pagamento à vista.

A presente proposta visa conceder aos devedores do Município, uma oportunidade excepcional para acertar suas contas com fisco municipal. Além disso, estamos tentando reaver créditos da Municipalidade, que são lançados como Dívida Ativa.

Para o cidadão que deseja saldar suas dívidas é uma boa oportunidade. E, para o Município não há renúncia de receita porque os valores cobrados são atualizados, havendo apenas redução na multa e nos juros.

Este Projeto de Lei tem prazo de validade é até 30 de dezembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 04 de outubro de 2007.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal